

LEI Nº 4.174 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado a custear despesas de AIH's - Autorizações de Internações Hospitalares, de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R\$-2.800,03 (dois mil, oitocentos reais e três centavos), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com AIH's-Autorizações de Internações Hospitalares, contratadas com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas Rs, conforme Convênio nº. 034/09, de 07 de Maio de 2009, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.Saúde

10301.Atenção Básica

1030100019.Programas Integrados

10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-2.800,03

(Recursos: A.S.P.S.)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-2.800,03

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação

orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.02.10.Saúde

10.02.10301.Atenção Básica

10.02.1030100019.Programas Integrados

10.02.10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-2.800,03 (Recursos: A.S.P.S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.800,03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração